



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 446

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP.**

## Ata de Registro nº 066/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras/ SP, CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.989/0001-12, com endereço na Rua Gomes Berriel Filho, 9-67, Jardim Araruna, Bauru/ SP, CEP 17.020-351, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO CHAVES, portador da cédula de identidade nº 18.036.922 SSP/SP e do CPF nº 068.117.888-44, conforme consta no Instrumento de Transformação de Empresário Individual Em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro de preços, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 545/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2018**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa para o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1º Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	OBS.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Grau ISO 68</b> . Atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, (balde de 20 litros).	280	Balde	Balde de 20 Litros	PACKBLEND	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
02	<b>Desengraxante</b> ácido de alto poder de limpeza. Formulado para fazer com eficácia a limpeza de graxas, óleo e fuligem armazenada em chassis de automóveis e caminhões. Produto conhecido com a denominação mercadológica de <b>Solupan</b> . <b>Apresentação:</b> Líquido semiviscoso de coloração rosa e odor característico. Embalado em bombonas plásticas de 50 Litros. <b>Aplicação:</b> Em chassis e carrocerias de automóveis, ônibus e caminhões. Podem ser aplicados também em motores e suspensões de veículos automotivos, inclusive motos.	06	Balde	Balde de 50 Litros	INQUIBRAS	R\$ 79,00	R\$ 474,00
10	<b>Estopa</b> 100% algodão com fios coloridos para uso em limpeza pesada.	10	Fardo	Fardo de 20 Kg	RESIMARQ	R\$ 83,00	R\$ 830,00
12	<b>Detergente</b> ácido para limpeza de alumínio, baús, estruturas de concreto, máquinas, equipamentos de indústrias de concentração civil ou qualquer superfície em alumínio. Não ataca, nem corroe a superfície.	20	Balde	Balde de 50 Litros	INQUIBRAS	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS.N.º 447

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Funcional Programática: 2678200122.047 - Manutenção do TSERM  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

## 2.2.9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 2060600132.048 - Manutenção da Agricultura.  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

## 2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 123610015.2.053 – Manutenção Fundeb 40%  
Elemento despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício vigente da ata de registro de preços da referida licitação, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS.N.º 448

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

**DÉCIMA SEXTA –DO FORO** – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 23 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

**MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP**  
**MARCOS ANTONIO CHAVES**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
